



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170004-CONVITE

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 20170004-CONVITE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e a empresa CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.182/0001-80, sediada na Rua Frei Daniel de Samarate n.128 – Centro, cidade de Santarém Novo/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, brasileiro, naturalizado, casado, portador do CPF/MF n. 511.799.112-53, residente e domiciliado na cidade de Santarém Novo, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.508.288/0001-35, estabelecida na RUA CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES, SN, BAIRRO DOM JOAO VI CAPANEMA – PA, CEP: 68.701-290, representado neste ato pelo seu responsável legal Sr. JOSÉ RICARDO DA CUNHA GLINS, brasileiro, portador do CPF/MF n. 605.968.802-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do Processo nº1/2017-2605001, Convite 004/2017, na forma da Lei n. 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustar a celebração do Contrato Administrativo supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 30 de Novembro de 2017, a contar de 13 de Setembro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de Junho de 2017.

Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 – Bairro Centro – Cidade de Santarém Novo – Município de Santarém Novo/PA - Fone: 91 3484 1285 – CEP. 68.720-000 – CNPJ. nº 05.149.182/0001-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 46.079,96 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santarém Novo/PA, 12 de Setembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTRATANTE
CNPJ n. 05.149.182/0001-80**

**CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA
CONTRATADA
CNPJ n. 02.508.288/0001-35**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) Nº06.076.812/0001-05
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1. **Nome:** _____
CPF nº _____

2. **Nome:** _____
CPF Nº _____